



## EDITAL COTAS/UFNT Nº 066//2025 - PPGDire/UFNT

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas e da Comissão de Heteroidentificação da UFNT, atendendo à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — *que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) para fins de preenchimento das vagas reservadas em concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014* —, considerando o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de Abril de 2025 - *que orienta acerca do estabelecimento e funcionamento das Comissões de Heteroidentificação para candidatos(as) negros(as) e Comissões de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas* - e considerando o **Edital PPGDire nº 006/2025**, referente ao processo seletivo para estudante(a) regular do Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, referente ao ano de 2026, torna público o **RESULTADO FINAL** das bancas de heteroidentificação, com vistas ao ingresso no referido programa de Pós-Graduação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O resultado das Bancas de Heteroidentificação divulgado no Anexo I apresenta a seguinte informação: DEFERIDO ou INDEFERIDO.

1.2 Conforme previsto no Edital de Convocação COTAS/UFNT 060/2025, o não envio da documentação no prazo ou o não comparecimento do(a) candidato(a) na Banca de Heteroidentificação é motivo de **INDEFERIMENTO** e implicará, após a publicação do resultado final, na não homologação da inscrição na modalidade de cota para a qual o(a) candidato(a) concorreu.

1.3 Conforme já previsto no item 1.1 do Edital de Convocação COTAS/UFNT 060/2025, a análise realizada pelos membros das Bancas de Heteroidentificação considerou exclusivamente as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele,



textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentadas pelo(a) candidato(a) no momento da banca.

1.3.1 Foram considerados **DEFERIDOS** os(as) candidatos(as) que, após aferição da banca, apresentaram as características fenotípicas necessárias à confirmação de sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), conforme disposto no item 1.2 do Edital de Convocação COTAS/UFNT 060/2025;

1.3.2 Foram considerados **INDEFERIDOS** pela banca o(a) candidato(a) que:

- a) Negou-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;
- b) A maioria dos membros da banca de heteroidentificação verificou que o(a) candidato(a) não apresentou traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);
- c) Não se apresentou nos termos da Convocação, no local, dia e horário previsto no cronograma, em caso de convocação presencial, ou saiu antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação;
- d) A documentação apresentada (documento pessoal, fotografias e vídeo), via formulário, não cumpriu com o disposto no item 2.3 do Edital COTAS/UFNT 060/2025 e seus respectivos subitens;
- e) Não enviou a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) pelos meios e prazos legais dispostos neste edital.

1.4 Ao candidato Indeferido por Análise poderá ser solicitada cópia de seu parecer via email [cotas@ufnt.edu.br](mailto:cotas@ufnt.edu.br).

1.5 O Resultado Final das bancas de heteroidentificação serão divulgados no site no site <https://ufnt.edu.br/ppgdire/> e também comunicado aos candidatos por e-mail.

1.5.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as fases do processo pelos canais oficiais da UFNT

1.6 Após publicação do Edital de Resultado Final, não caberá ao/à candidato/a interpor novo recurso.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação, observados os documentos legais em vigor.



Araguaína, 05 de dezembro de 2025

**MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA**  
SIAPE 1344633  
Presidenta  
Comissão de Heteroidentificação da UFNT  
Portaria GAB/UFNT nº 503, de 10 de junho de 2025

## ANEXO I

### EDITAL COTAS/UFNT Nº 066/2025 - PPGDire/UFNT

### RESULTADO FINAL DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

CANDIDATO/A	RESULTADO
Aline Pires da Silva	DEFERIDO
Natalya Evora Vieira da Silva	DEFERIDO
Welber Alves Reis	DEFERIDO